

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N.º 03/2022  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022**

**OBJETO:** PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA - PROSUASA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

**CONTRATADO:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA.

CNPJ: 03.455.536/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 571-S, SALA 02, CHAPECÓ – SC.

VALOR R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:** Art. 24. Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA constitui-se sob forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Tem como objetivos: planejar, adotar e executar planos, programas e projetos e, entre eles estruturar o Sistema de Inspeção Municipal do município de União do Oeste.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando que o CIDEMA é órgão público, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

União do Oeste, 20 de janeiro de 2022.

---

**HELIAS ALVES**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 20 de janeiro de 2022.

---

**VINICIUS PICOLOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCÍCIO)**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**